



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 048 DE 2022

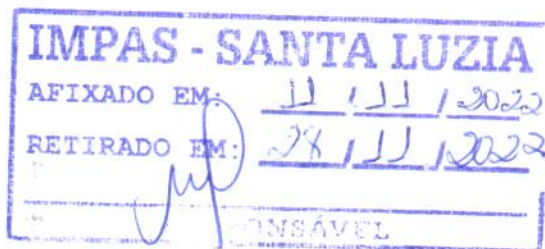
**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal 1988, com redação da EC 41/03 c/c Art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, à servidora **Débora Carla Monteiro Rocha Ferreira, matrícula **15.541**, CPF **000.076.916.96**, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 10/11/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Novembro de 2022.




Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG